



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 192/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: Vandineia da Silva Melo.”

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Vandineia da Silva Melo, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 5.302,08 (cinco mil e trezentos e dois reais e oito centavos), a partir de 28 de outubro de 2019 e término em 24 de fevereiro de 2020, consoante processo administrativo nº 21.194/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 22 de novembro de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/11/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.